



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 30 de Julho de 2018 • Ano VI • Nº 2512

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Notificação Nº EDU03/2018 - PE010/2018. Notificada:** (Raimunda Cruz Ferreira Me - Gráfica Imprim).

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

NOTIFICAÇÃO Nº EDU03/2018

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de Amargosa - Secretaria Municipal de Educação

NOTIFICADA: RAIMUNDA CRUZ FERREIRA ME - GRÁFICA IMPRIM

CNPJ: 11.468.500/0001-79

LICITAÇÃO: PE010/2018 - PREFEITURA M. DE AMARGOSA

OBJETO: PE010/2018. Serviço de confecção de diários de classe e notas, portfólios do professor e coordenador para atender as demandas das escolas municipais de Amargosa, no registro e acompanhamento das notas dos alunos em 2018, junto à Secretaria Municipal de Educação.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, vem, com vistas a proporcionar o direito previsto no Parágrafo Único do art. 78 da Lei nº 8.666/93, notificar esta empresa acerca dos fatos seguintes:

- 1 - Atraso da entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento nº EDU008695, enviada por e-mail em 16/05/2018, ocasionando ao município grave transtorno na distribuição dos diários e portfólios.
- 2 - **Igualmente, noticia que esta empresa deve no prazo de 72 horas (setenta e duas), até 02/08/2018 às 14h:00h, realizar entrega total dos itens que constam na referida Autorização de Fornecimento.**

Salientamos que o descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sem justificativas aceitas pelo órgão ou entidade promotor de licitação, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Fica a notificada intimada para, querendo, apresentar defesa no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta notificação. De igual forma, comunicamos que o Processo Administrativo encontra-se desde esta data com vista franqueada à interessada.

Amargosa, 30 de julho de 2018.

Márcia Batista de Almeida

Secretária Municipal de Educação